

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 359/2004

DE, 14 DE JUNHO DE 2004

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RANIEL ANTONIO CORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, as diretrizes orçamentárias do Município para 2005, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III** - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V** - as disposições genéricas sobre o orçamento próprio da Administração Indireta;
- V** - as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal; e
- VI** - as disposições finais.

CAPITULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição da República, as metas e prioridades para o exercício de 2005 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, entretanto, em limite inflexível à programação das despesas e, ainda, com observância das seguintes estratégias:

- I** - promover o crescimento sustentado da economia local;
- II** - promover o desenvolvimento de programas voltados para a geração de empregos e oportunidades de renda;
- III** - combater a pobreza através do resgate da cidadania, da dignidade e da inclusão social;
- IV** - consolidar o Estado Democrático de Direito com ampla participação popular;
- V** - oportunizar o exercício dos direitos de minorias vítimas de preconceito e discriminação;
- VI** - valorizar o profissional da Educação com a devida recompensação salarial;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

VII – intensificar assistência a todas as famílias carentes, diretamente ou por meio de programas;

VIII – valorizar o profissional da Saúde, com um Plano de Cargos, carreira e salário concomitante recomposição salarial;

§ 1.º - As prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* deste artigo, integrarão a lei orçamentária para o exercício de financeiro de 2005.

§ 2.º - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* deste artigo, estará condicionada à manutenção do equilíbrio fiscal das contas públicas.

§ 3.º – I – A reserva de contingência que consta da Lei destina-se a atender situações emergenciais e urgentes, nos casos de calamidade pública e outros imprevistos que possam exigir de imediato a atuação do Governo Municipal no valor de R\$ 6.750,00.

II – Deverá ser dada prioridade às execuções dos projetos em andamento e conservação do patrimônio público, em detrimento de novos projetos ou ações.

III – Nas tabelas e metas, integrantes da Lei, deverão ficar demonstradas os parâmetros para as despesas irrelevantes.

IV – As despesas de custeio para outros entes da Federação, deverão estar sempre amparados no interesse público do Município.

V – As normas e controles de custos e avaliações dos resultados deverão estar presentes quando:

- a) nas aquisições de bens;
- b) nos serviços;
- c) nas contratações;
- d) nas alienações

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3.º - Para efeito desta Lei, entende-se pôr:

I – Programa: instrumento de organização da ação de governo, visando alcançar os objetivos pretendidos, sendo medidos pôr indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, circunscrevendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, circunscrevendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para a consecução dos seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, demonstrando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária pôr programas, atividades ou projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º. - Os orçamentos fiscal e da seguridade social abrangerão a programação da administração direta e indireta dos Poderes do Município, discriminando a despesa pôr unidade orçamentária, detalhando pôr categoria as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso e os grupos de despesas, da seguinte forma:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – juros e encargos da dívida;
- III – outras despesas correntes;
- IV – investimentos;
- V – inversões financeiras; e
- VI – amortização da dívida

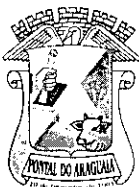
Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de acordo com as exigências contidas na Lei n. 4.320/64, especialmente no que concerne a:

- I – quadros orçamentários consolidados;
- II – anexos dos orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa;
- III – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 6º - O orçamento anual do Município consignará obrigatoriamente :

- I – os recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;
- II – os recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;
- III – os recursos para a educação conforme artigo 212 da Constituição da República;
- IV – os recursos destinados á manutenção do Poder Legislativo;
- V – os recursos destinados à capacitação profissional dos servidores públicos e dos agentes políticos;
- VI – os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em montante igual ou superior ao limite estabelecido no art. 69 da Lei n. 9.324/96;
- VII – os recursos destinados ao cumprimento da Emenda Const. Nº 29, de 13.09.00, que alterou os Art., 34, 35, 156, 160, 167 da Const. Federal e acrescentou o Art. 77 – aplicação Mínima na Saúde de 15%;
- VIII – Recursos para atender PNAE e PEDD; e
- IX – Recursos para cumprimento a Lei Est. 7.043 – Salário Educação.

Art. 7º - Os decretos de abertura de créditos suplementares, serão acompanhados de exposição detalhada de motivos, contendo justificativa plausível, bem como os efeitos



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

prováveis dos cancelamentos das dotações sobre a execução das atividades e dos projetos, levando-se sempre em conta o equilíbrio fiscal.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado abrir durante o exercício financeiro, créditos adicionais, transposição e remanejamento de uma categoria econômica para outra, de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento fixado, observando o disposto no art. 43 da lei Federal 4.320/64.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8º - A elaboração do projeto, aprovação e execução da lei orçamentária de 2005 deverão ocorrer de modo a dar transparência à gestão fiscal, com observância ao princípio da publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações concernentes a cada uma dessas etapas, bem como indicar meios para a consecução dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Parágrafo único. Além dos princípios da transparência e da publicidade da gestão fiscal, a proposta orçamentária deverá estar em consonância com os princípios da universalidade, anualidade e exclusividade, onde as despesas fixadas devem manter estrita correspondência com as previsões conservadoras das receitas.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação contida em propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005, desde que tais propostas tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 10 - A alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus eventuais créditos adicionais será feita levando-se em consideração os custos das ações e a avaliação dos programas de governo.

Art. 11- Cada Unidade Orçamentária deverá apresentar proposta parcial para compor, ao final, o projeto de lei orçamentária.

§ 1º - As propostas parciais deverão levar em conta a estrutura atual, considerando as diminuições e, de forma conservadora, os acréscimos futuros.

§ 2º - Para a formação das propostas parciais, o gestor levará em conta os preços vigentes no mês de junho de 2004.

§ 3º - Os valores da receita e da despesa constantes do projeto da lei orçamentária anual poderão sofrer atualizações pelos índices oficiais de inflação, no período compreendido de julho a novembro de 2004.

Art. 12 - O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços ou atividades incluídas nas suas funções, típicas ou subsidiárias, a serem executadas por entidade privadas, em especial as de cunhos sociais e de ilibada reputação, como aquelas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, previstas na Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

Art. 13 - Poderá, em consonância com a legislação vigente e, sobretudo, com a meta do equilíbrio fiscal, serem realizadas operações de crédito.

Art. 14 - Nenhuma contratação poderá ser efetuada sem existência prévia de recursos orçamentários e, sempre que possível, a contratação deverá está de acordo com a programação de desembolso financeiro.

Art. 15 - Os recursos para compor contrapartidas de empréstimos não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Parágrafo único - Constitui exceção a regra do *caput* deste artigo a destinação, mediante abertura de crédito adicional, com prévia autorização do Legislativo, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que ficar demonstrada a impossibilidade de sua aplicação original.

Art. 16 - A proposta orçamentária deverá conter os demonstrativos das Receitas e das Despesas das Autarquias e Fundações, na forma do Anexo II da Lei n. 4.320/64.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 17 - No exercício financeiro de 2005, as despesas totais com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão, rigorosamente, os limites estabelecidos na forma de Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição da República, bem como ao previsto na Lei Complementar n. 101/2000.

§ 1º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores ficam condicionados ao limite de gastos impostos pela legislação prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º - Ao Poder Legislativo caberá as providências, no seu âmbito, para o fiel cumprimento dos limites de gastos com pessoal, na proporção prevista no art. 20, III, "a", da Lei Complementar n. 101, de 04/05/2000.

Art. 18 - Atingido o limite de despesa total com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da LC n. 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar, incontinenter, as previsões contidas nos arts 22 e 23 desse mesmo Diploma Legal.

Art. 19 - O total de despesa do Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais previstos no art. 29-A da Constituição da República introduzido pela EC n. 25, de 14/02/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Av. Ministro João Alberto n.º 173 - Setor João Rocha - CEP: 78.698-000
Fone: (65) 401-7450 - Fax (65) 401-7678



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

Art. 20 - A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor quando acompanhada de medidas de compensação, que poderá consistir na anulação de despesas, na elevação de alíquotas, na ampliação da base de cálculo ou na criação de tributo ou contribuição, conforme prevê o art. 14 da LC n. 101, de 04/05/2000.

Art. 21 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de eventuais propostas de alterações na legislação tributária, podendo, ainda, ser levado em conta:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

II - a carga de trabalho estimada para o serviço quando este for remunerado;

III - os fatores, internos e externos, que influenciam na arrecadação dos tributos;

IV - a eficiência e a eficácia pretendida na arrecadação e cobrança de tributos;

V - o estoque e a qualidade dos créditos duvidosos;

Art. 22 - O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência, nos termos do art. 11 da LC n. 101, de 04/05/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - O Poder Executivo deverá, na medida do possível, implementar administração gerencial, com rígido equilíbrio entre as receitas e as despesas.

Art. 24 - Na consecução das metas fiscais, poderá ocorrer limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira.

Parágrafo único - A limitação, se houver, será de feita de forma proporcional ao montante alocados de recursos para cada Poder.

Art. 25 - Se a arrecadação efetiva não coadunar, a cada bimestre, com a receita prevista na lei orçamentária, os Poderes Executivo e Legislativo haverão que limitar suas despesas, adotando-se percentual redutor equivalente ao percentual detectado na diferença entre a receita realizada e a estimada, levando-se em conta a receita acumulada no exercício.

§ 1º - A redução recairá sobre dotações escolhidas pelos Gestores de cada Poder, ressalvadas as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive às destinadas ao pagamento da dívida pública.

§ 2º - Quando a diferença na arrecadação ocorrer dentre as receitas advindas do FUNDEF ou dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será implementada pelo Poder Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 3º - Havendo restabelecimento da receita prevista, total ou parcialmente, a recomposição das dotações anteriormente limitadas será feita através de ato de cada Poder.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

Art. 26 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas decorrentes de convocação extraordinária da Câmara Municipal, ou de vantagens autorizadas pôr lei a partir de 1º de julho de 2003, a execução de despesas não previstas, dentro dos limites estipulados em lei complementar prevista no art. 169 da Constituição da República, somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer frente a tais despesas.

Art. 27 - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário - financeira efetivamente ocorridos.

Art. 28 - O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências obrigatórias constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 29 - O Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outros entes públicos e privados para desenvolvimento de programas prioritários.

Art. 30 - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de setembro de 2004, à Câmara Municipal, o projeto de lei orçamentária anual de 2005, que será apreciado até o encerramento da Sessão Legislativa, em virtude da adequação da LDO a Lei Complementar n. 101/00.

Parágrafo único - Se o projeto de lei orçamentária anual sofrer qualquer atraso na sua regular aprovação e sanção, a programação que nele constar poderá ser executada, mês a mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação.

Art. 31 - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Pontal do Araguaia - MT, 14 de junho de 2004.


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL




ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

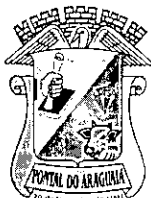
CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

**LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA P/ PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS
(LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2.000 ARTIGO 4º, § 1º)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA		METAS FISCAIS		
ESTADO DE MATO GROSSO		QUADRO A		
RECEITAS POR FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			
	2001	2002	2003	
0000000 RECEITAS CORRENTES	2.613.781,36	2.847.817,01	3.542.437,27	
11000000 Receita Tributária	102.588,88	143.538,18	361.077,11	
12000000 Receita de Contribuições	3.254,89	73.909,64	67.964,44	
13000000 Receita Patrimonial	4.038,68	7.874,23	3.328,50	
14000000 Receita Agropecuária	-----	-----	-----	
16000000 Receita de Serviços	126.053,46	137.130,19	148.692,63	
17000000 Transferências Correntes	2.361.488,60	2.453.492,64	2.939.435,70	
19000000 Outras Receitas Correntes	16.356,85	31.872,13	21.938,89	
<i>Total Receitas Correntes</i>	<i>2.613.781,36</i>	<i>2.847.817,01</i>	<i>3.542.437,27</i>	
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	374.737,60	729.353,00	853.496,26	
22000000 Alienação de Bens	2.600,00	-----	3.050,00	
24000000 Transferências de Capital	372.137,60	729.353,00	850.446,26	
<i>Total Receitas de Capital</i>	<i>374.737,60</i>	<i>729.353,00</i>	<i>853.496,26</i>	
TOTAL GERAL	2.988.518,96	3.577.170,01	4.395.933,53	
TOTAL DA PREVISÃO	3.312.300,00	3.297.000,00	3.741.474,00	



RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

**LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA P/ PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS
(LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2.000 ARTIGO 4º, § 1º)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DE ARAGUAIA		METAS FISCAIS		
ESTADO DE MATO GROSSO		QUADRO B		
DESPESAS POR NATUREZA				
ESPECIFICAÇÃO		DESPESA FIXADA/REALIZADA		
		2001	2002	2003
300000	DESPESAS CORRENTES	2.374.910,40	3.182.655,60	3.204.165,75
310000	Despesas de Custeio	2.053.153,12	-----	-----
311100	Pessoal Civil	937.772,45	1.102.206,89	1.064.746,35
311300	Obrigações Patronais	35.024,50	91.862,21	105.170,03
312000	Material de Consumo	533.826,37	769.913,44	1.002.349,75
313100	Remuneração de Serviços Pessoais	32.746,56	90.650,25	64.616,93
313200	Outros Serviços e Encargos	482.866,23	1.044.508,01	722.529,29
319200	Despesas de Exercícios Anteriores	30.917,01	2.128,10	4.337,98
320000	Transferências Correntes	321.757,28	-----	-----
321000	Transferências da União	275.710,24	-----	-----
325100	Inativos	-----	11.162,82	12.842,18
325200	Pensionistas	-----	7.780,92	7.546,24
325300	Salário Família	6.548,92	8.815,68	12.135,14
325900	Outras Transferências a Pessoas	12.476,26	18.500,00	43.453,98
326100	Juros da Dívida Contratada	-----	124,91	92,50
326500	Juros de Outra Dívida	555,13	-----	-----
326600	Encargos de Outras Dívidas	-----	-----	-----
328000	Contribuição p/ Formação do Pat. Público - PASEP	26.466,73	35.002,37	43.959,33
329200	Despesas de Exercícios Anteriores	-----	-----	120.383,00
	Total Despesas Correntes	2.374.910,40	3.182.655,60	3.204.165,75
	Total Despesas Correntes Previsão	2.379.500,00	-----	-----
400000	Despesas de Capital	1.191.599,91	337.544,54	745.575,79
410000	Investimentos	1.179.128,48	322.429,60	718.098,33
411000	Obras e Instalações	935.775,41	246.551,93	595.264,10
412000	Equipamentos e Material Permanente	243.353,07	75.877,67	122.834,23
420000	Inversões Financeiras	-----	-----	4.760,30
435100	Amortização de Dívida Contratada	12.471,43	15.124,94	22.718,16
	Total Despesas de Capital	1.191.599,91	337.554,54	745.576,79
	Total Despesas de Capital Previsão	832.800,00	-----	-----
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-----	-----	-----
	TOTAL GERAL REALIZADA	3.566.510,31	3.538.310,14	3.949.742,54
	TOTAL GERAL DA PREVISÃO	3.312.300,00	3.297.000,00	3.741.474,00


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

**LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA P/ PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS
(LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2.000 ARTIGO 4º, § 1º)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA		METAS FISCAIS			
ESTADO DE MATO GROSSO		QUADRO C			
AVALIAÇÃO DO ANO ANTERIOR					
ESPECIFICAÇÃO		RECEITA ARRECADADA			
		PREVISÃO	REALIZAÇÃO	VARIAÇÃO	%
10000000	RECEITAS CORRENTES	3.276.925,00	3.542.437,27	265.512,27 +	8,11 +
11000000	Receita Tributária	124.275,00	361.077,11	236.802,11 +	190,55 +
12000000	Receita de Contribuições	130.000,00	67.964,44	62.035,56 -	52,28 -
13000000	Receita Patrimonial	30.000,00	3.328,50	26.671,50 -	11,09 -
14000000	Receita Agropecuária	-----	-----	-----	-----
16000000	Receita de Serviços	150.000,00	148.392,63	1.307,37 -	99,12
17000000	Transferências Correntes	2.746.150,00	2.939.435,70	193.285,70 +	7,04 +
19000000	Outras Receitas Correntes	96.500,00	21.938,89	74.561,11	22,73
	TOTAL	3.276.925,00	3.542.437,27	265.512,27 +	8,11 +
20000000	RECEITA DE CAPITAL	464.549,00	853.496,26	308.947,26 +	83,73 +
2.2.1.0.00	Alienação Bens Móveis	-----	3.050,00	3.050,00 +	100,00 +
24000000	Transferências de Capital	464.549,00	850.446,26	385.897,26 +	83,07 +
	TOTAL	464.549,00	853.496,26	388.947,26 +	83,73 +
	TOTAL GERAL	3.741.474,00	4.395.933,53	654.459,53 +	17,50 +
ESPECIFICAÇÃO		DESPESA REALIZADA			
		PREVISÃO	REALIZAÇÃO	VARIAÇÃO	%
300000	DESPESAS CORRENTES	2.942.421,00	3.204.165,75	261.744,75 +	8,90 +
319000	Pes. Enc. Sociais	1.316.153,00	1.202.442,99	113.710,01 +	91,36
329000	Juros Enc. da Dívida	7.760,00	92,50	7.667,50 -	1,19
339000	Outras Desp. Correntes	1.618.508,00	2.001.630,26	383.122,26 +	23,68 +
	TOTAL	2.942.421,00	3.204.165,75	261.744,75 +	8,90 +
400000	DESPESAS DE CAPITAL	793.553,00	745.576,79	47.976,21 -	87,90
449000	Investimentos	755.703,00	722.858,63	32.844,37 -	95,65
459000	Inversões Financeiras	5.000,00	-----	5.000,00 -	100,00 -
469000	Amortização da Dívida	32.850,00	22.718,16	10.131,84 -	69,15 -
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.500,00	-----	5.500,00 -	100,00 -
	TOTAL	793.553,00	745.576,79	47.976,21 -	87,90
	TOTAL GERAL	3.741.474,00	3.949.742,54	208.268,54 +	5,57 +

RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

**LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA P/ PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS
(LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2.000 ARTIGO 4º, § 1º)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA		METAS FISCAIS		
ESTADO DE MATO GROSSO		QUADRO D		
AVALIAÇÃO DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES				
A - ESPECIFICAÇÃO		RECEITA ARRECADADA		
		2001	2002	2003
10000000	RECEITAS CORRENTES	2.613.781,36	2.847.817,01	3.542.437,27
11000000	Receita Tributária	102.588,88	143.538,18	361.077,11
12000000	Receita de Contribuições	3.254,89	73.909,64	67.964,44
13000000	Receita Patrimonial	4.038,68	7.874,23	3.328,50
14000000	Receita Agropecuária	-----	-----	-----
15000000	Receita Industrial	-----	-----	-----
16000000	Receita de Serviços	126.053,46	137.130,19	148.692,63
17000000	Transferências Correntes	2.361.488,60	2.453.492,64	2.939.435,70
19000000	Outras Receitas Correntes	16.356,85	31.872,13	21.938,89
	Total Receitas Correntes	2.613.781,36	2.847.817,01	3.542.437,27
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	374.737,60	729.353,00	853.496,26
21000000	Operações de Crédito	-----	-----	-----
22000000	Alienação de Bens	2.600,00	-----	3.050,00
23000000	Amortização de Empréstimos	-----	-----	-----
24000000	Transferências de Capital	372.137,60	729.353,00	850.446,26
25000000	Outras Receitas de Capital	-----	-----	-----
	Total Receitas de Capital	374.737,60	729.353,00	853.496,26
	TOTAL GERAL	2.988.518,96	3.577.170,01	4.395.933,53
B - ESPECIFICAÇÃO		DESPESA REALIZADA		
		2001	2002	2003
300000	DESPESAS CORRENTES	2.374.910,40	3.182.655,60	3.204.165,75
319000	Pes. Enc. Sociais	2.053.153,12	1.096.658,83	1.202.442,99
329000	Juros Enc. da Dívida	321.757,28	124,91	92,50
339000	Outras Desp. Correntes	-----	2.085.871,86	2.001.630,26
400000	DESPESAS DE CAPITAL	1.191.599,91	337.554,54	745.576,79
449000	Investimentos	1.179.128,48	322.429,60	722.858,63
459000	Inversões Financeiras	-----	-----	-----
469000	Amortização da Dívida	12.471,43	15.124,94	22.718,16
	Regime de Execução Especial	-----	-----	-----
900000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-----	18.100,00	-----
	TOTAL GERAL	3.566.510,31	3.538.310,14	3.949.742,54
	RESULTADO NOMINAL (A - B)	577.911,35 +	38.859,87 +	446.190,99 +


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

**LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA P/ PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS
(LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2.000 ARTIGO 4º, § 1º)**

REFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA		METAS FISCAIS		
ESTADO DE MATO GROSSO		QUADRO E		
ESTIMATIVA PARA OS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE				
ESPECIFICAÇÃO		PREVISÃO		
		2003	2004	2005
1000000	RECEITAS CORRENTES	3.903.957,41	4.036.965,00	4.343.480,00
1100000	Receita Tributária	361.077,11	128.780,00	234.080,00
1200000	Receita de Contribuições	67.964,44	140.000,00	150.000,00
1300000	Receita Patrimonial	3.328,50	20.000,00	10.000,00
1400000	Receita Agropecuária	-----	10.000,00	-----
1500000	Receita Industrial	-----	-----	-----
1600000	Receitas de Serviços	148.692,63	140.000,00	170.000,00
1700000	Transferências Correntes	3.300.955,84	3.528.185,00	3.699.400,00
1900000	Outras Receitas Correntes	21.938,89	70.000,00	80.000,00
2000000	RECEITAS DE CAPITAL	853.496,26	400.000,00	764.045,00
2100000	Operações de Crédito	-----	-----	-----
2200000	Alienação de Bens	3.050,00	-----	50.000,00
2300000	Amortização de Empréstimos	-----	-----	-----
2400000	Transferências de Capital	850.446,26	400.000,00	712.045,00
(-)	Código Redutor	361.520,14	362.025,00	398.400,00 -
TOTAL GERAL		4.395.933,53	4.074.940,00	4.707.125,00

ESPECIFICAÇÃO		PREVISÃO		
		2003	2004	2005
3000000	DESPESAS CORRENTES	3.204.165,75	3.499.045,00	3.795.990,00
3100000	Pes. Enc. Sociais	1.202.442,99	1.362.015,00	1.485.326,00
3200000	Juros Enc. Div.	92,50	-----	9.200,00
3300000	Outras Despesas Correntes	2.001.630,26	2.137.030,00	2.301.464,00
DESPESAS DE CAPITAL		745.576,79	569.895,00	792.520,00
4400000	Investimentos	722.858,63	515.495,00	727.470,00
4500000	Inversões Financeiras	-----	10.000,00	10.000,00
4600000	Amortização da Dívida	-----	32.850,00	55.050,00
		22.718,16	44.400,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA		-----	6.000,00	6.570,00
TOTAL GERAL		3.949.742,54	4.074.940,00	4.707.125,00


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

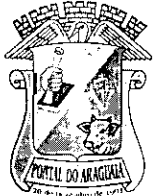
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA P/ PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS
(LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2.000 ARTIGO 4º , § 1º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA		METAS FISCAIS			
ESTADO DE MATO GROSSO		QUADRO F			
A - ESPECIFICAÇÃO		RECEITA ARRECADADA de 2.001			
		PREVISÃO	REALIZ.	VARIAÇÃO	%
1000000	RECEITAS CORRENTES	3.276.925,00	3.542.437,27	265.512,27 +	8,11 +
1100000	Receita Tributária	124.275,00	361.077,11	236.802,11 +	190,55 +
1200000	Receita de Contribuições	130.000,00	67.964,44	62.035,56 -	52,28 -
1300000	Receita Patrimonial	30.000,00	3.328,50	26.671,50 -	11,09 -
1400000	Receita Agropecuária	-----	-----	-----	-----
1500000	Receita Industrial	-----	-----	-----	-----
1600000	Receita de Serviços	150.000,00	148.392,63	1.307,37 -	99,12
1700000	Transferências Correntes	2.746.150,00	2.939.435,70	193.285,70 +	7,04 +
1900000	Outras Receitas Correntes	96.500,00	21.938,89	74.561,11	22,73
2000000	RECEITAS DE CAPITAL	464.549,00	853.496,26	308.947,26 +	83,73 +
2100000	Operações de Crédito	-----	-----	-----	-----
2200000	Alienação de Bens	-----	3.050,00	3.050,00 +	100,00 +
2300000	Amortização de Empréstimos	-----	-----	-----	-----
2400000	Transferências de Capital	464.549,00	850.446,26	385.897,26 +	83,07 +
2500000	Outras Receitas de Capital	-----	-----	-----	-----
TOTAL GERAL		3.741.474,00	4.395.933,53	654.459,53 +	17,50 +
B - ESPECIFICAÇÃO		DESPESA REALIZADA			
		PREVISÃO	REALIZ.	VARIAÇÃO	%
300000	DESPESAS CORRENTES	2.942.421,00	3.204.165,75	261.744,75 +	8,90 +
319000	Pes. Enc. Sociais	1.316.153,00	1.202.442,99	113.710,01 +	91,36
329000	Juros Enc. da Dívida	7.760,00	92,50	7.667,50 -	1,19
339000	Outras Desp. Correntes	1.618.508,00	2.001.630,26	383.122,26 +	23,68 +
400000	DESPESAS DE CAPITAL	793.553,00	745.576,79	47.976,21 -	87,90
449000	Investimentos	755.703,00	722.858,63	32.844,37 -	95,65
459000	Inversões Financeiras	5.000,00	-----	5.000,00 -	100,00 -
469000	Amortização da Dívida	32.850,00	22.718,16	10.131,84 -	69,15 -
	Regime de Execução Especial	-----	-----	-----	-----
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.500,00	-----	5.500,00 -	100,00 -
TOTAL		3.741.474,00	3.949.742,54	208.268,54 +	5,57 +


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

SITUAÇÃO FINANCEIRA P/ PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS (LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2.000 ARTIGO 4º, § 1º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA ESTADO DE MATO GROSSO	DÍVIDA PÚBLICA			QUADRO H
	METAS E PROJEÇÕES FISCAIS PARA O MUNICIPIOS			
	2001	2002	2003	
DÍVIDA FUNDADA Anexo 16				
A -				
B -	430.744,32	418.224,58	522.041,86	
C -				
DÍVIDA FLUTUANTE Anexo 17				
A -	626.692,53	618.094,37	538.692,20	
B -				
C -				
Total da Dívida Pública	1.057.436,85	1.036.318,95	1.060.734,06	


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

**LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA P/ PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS
(LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2.000 ARTIGO 4º, § 1º)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA		METAS FISCAIS					
ESTADO DE MATO GROSSO		QUADRO G					
METAS E RESULTADOS FISCAIS DOS MUNICIPIOS							
ITENS	2001		2002		2003		2004
	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO
A - RECEITA	3.312.300,00	2.988.518,96	3.297.000,00	3.577.170,01	3.741.474,00	4.395.933,53	4.074.940,00
B - DESPESA	3.312.300,00	3.566.510,31	3.297.000,00	3.538.310,14	3.741.474,00	3.949.742,54	4.074.940,00
C - RESULTADO NOMINAL		577.991,53 -		38.859,87 -		446.190,99 +	
D - RESULTADO PRIMÁRIO		564.964,79 -		54.109,72 +		423.380,33 +	
E - DIVIDA PÚBLICA		1.57.436,85		1.036.318,95		1.060.734,06	


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

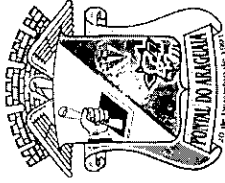
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

**LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA P/ PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS
(LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2.000 ARTIGO 4º, § 1º)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA ESTADO DE MATO GROSSO	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO QUADRO I		
	BALANÇOS		
	2001	2002	2003
TÍTULOS			
ATIVO			
Ativo Financeiro	41.325,13	93.422,31	569.498,89
Ativo Permanente	944.709,34	1.584.624,37	2.106.381,54
Ativo Compensado			
TOTAL DO ATIVO	986.034,47	1.678.046,68	2.675.880,43
PASSIVO			
Passivo Financeiro	626.764,02	618.094,37	517.216,79
Passivo Permanente	430.744,32	418.224,58	543.517,27
Passivo Compensado			
TOTAL DO PASSIVO	1.057.508,34	1.036.318,95	1.060.734,06
Patrimônio Líquido/Ativo Real Líquido		641.727,73	1.615.146,37
Passivo Real a Descoberto	71.473,87		
Total Geral	2.043.542,81	2.714.365,63	3.736.614,49


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

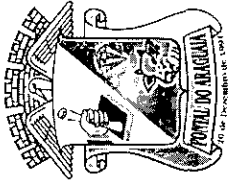
PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O. - 2005

PRIORIDADE 1 : Desenvolvimento das Atividades Legislativas

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
031 - Ação Legislativa	21	• Manutenção e Revitalização das ações do Poder Legislativo Municipal.	• Desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo	210.000,00
	1	• Obras de Construção da Instalação Própria	50.000,00
	1	• Aquisição de equipamentos	13.000,00
			• Publicidades	7.000,00
TOTAL				280.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

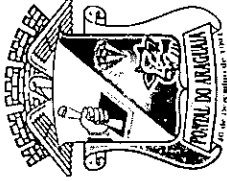
PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O. – 2005

PRIORIDADE 5 : Manter e Modernizar o Aparelho Institucional

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
122 – Administração Geral	03	• Manutenção e Revitalização da Administração Central.	<ul style="list-style-type: none"> • Manut. Serv. Gab. Prefeito..... • Aq. de Mób. e Equip. p/ o Gabinete • Manut. Ativ. Sec. M. Governo • Eq. e Mov. p/ o Gab. do Sec..... • Reserv. Contigência..... • Encargos c/ o PASEP..... • Elaboração de Projetos..... • Aq. de Bens Imóveis..... • Desenv. Ativ. Sec. Viação..... • Manut. Sec. Adm. F. Planejamento • Publicações de Atos • Administrativos..... 	200.000,00 30.000,00 95.000,00 10.000,00 6.570,00 47.101,00 4.470,00 10.000,00 340.138,00 314.000,00 32.500,00
131 – Comunicação Social	01			
TOTAL				1.089.779,00



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

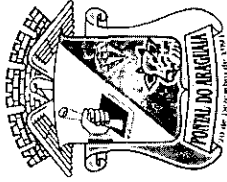
PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
L.D.O. – 2005

PRIORIDADE 5 : Manter e Modernizar o Aparelho Institucional

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 05 – DEFESA CIVIL

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
153 – Administração Geral	10	<ul style="list-style-type: none">Manutenção e Revitalização dos órgãos da Administração Central	<ul style="list-style-type: none">Desenvolvimento dos serviços da Junta Militar.....	7.000,00
TOTAL				7.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

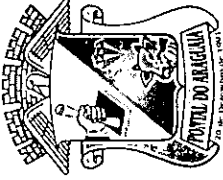
PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O. – 2005

PRIORIDADE 2 : Melhorar o índice de desenvolvimento humano

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
243 – Assist. à Criança e Adolescente	20	• Comunidade Solidária.	• Desenv. Tutelar..... Conselho	32.800,00
244 – Assist. Comunitária	100	• Desenv. Ativ. Sec. Ação Social.....	82.200,00
	1	• Ampl. de Centro Comunitário	10.000,00
	1	• Aq. de Equip. p/ Sec.	10.000,00
	35	• Mat. Distrib. ao Carente	10.000,00
TOTAL				145.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

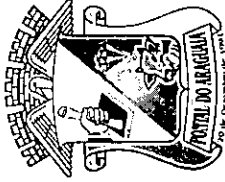
PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O. – 2005

PRIORIDADE 2 : Melhorar o índice de desenvolvimento humano

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
272 – Previdência Regime Estatutário	250	• Manutenção e Revitalização da Prev. Própria do Regime Estatutário.	• Desenvolvimento dos serviços do FUNAPEM..... • Aquisição de equip. p/ FUNAPEM	135.000,00 15.000,00
TOTAL				150.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

6

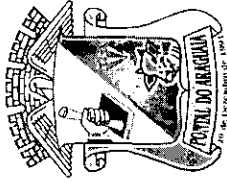
PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O. - 2005

PRIORIDADE 2 : Melhorar o índice de desenvolvimento humano

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
301 - Atenção Básica	2500	• Revit. da Saúde Pública.	• Desenv. dos serv. da Sec. Mun. de Saúde.....	372.512,00
	01	• Constr. Centro de Saúde.....	50.000,00
	250	• Desenv. das atividades dos serv. F.M.S.....	307.000,00
	05	• Aquisição de equip. médico-hospitalar.....	40.000,00
	01	• Encargos c/ Consórcio.....	23.000,00
302 - Assist. Hospitalar Ambulatorial				
TOTAL				792.512,00



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

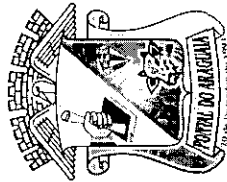
PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O. – 2005

PRIORIDADE 2 : Melhorar o índice de desenvolvimento humano

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
361 – Ensino Fundamental	4	• Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.	• Desenv. Ativ. Sec. Educ. Cultura....	200.000,00
	2		• Realização de Obras Inst. Escolares	60.000,00
	2		• Aq. de Eq. p/ Escolas Municipais...	10.000,00
	300		• Manut. Escolas Municipais.....	230.190,00
	300		• Desenv. Curriculares FUNDEF.....	378.400,00
	2		• Aq. Equip. p/ FUNDEF.....	20.000,00
	4		• Aplicação do Salário Educação.....	20.000,00
	2		• Encargos c/ o PDDE.....	5.000,00
	300		• Encargos c/ o PNAE.....	25.000,00
	364 – Ensino Superior		10	• Convênio com Faculdades do Ensino Superior
365 – Educação Infantil	02	• Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	• Constr. Rest. de Creches Munic.....	20.000,00
	02		• Aq. de Eq. p/ Creches.....	10.000,00
	200		• Desenv. Ativ. Educ. Infantil.....	111.500,00
TOTAL				1.115.090,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

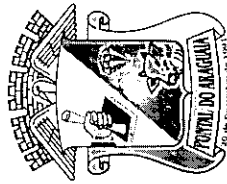
PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O. – 2005

PRIORIDADE 2 : Melhorar o índice de desenvolvimento humano

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
392 – Difusão Cultural	1	• Aquisição de acervo e equipamentos para a Biblioteca.....	20.000,00
	250	• Deserv. das ativ. da Biblioteca Municipal.....	52.900,00
TOTAL				72.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

9

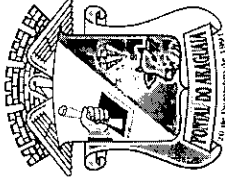
PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O. – 2005

PRIORIDADE 3 : Proceder os investimentos no campo do Desenvolvimento e da Infra-estrutura urbana e rural.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
452 – Serviços Urbanos	1.500 m ²	• Urbanização Planejada – Cidade Humanizada.	• Obras de Pavimentação Asfáltica, Sarj. Calc.....	170.000,00
	04	• Desenv. Ativ. Serv. Urbanos.....	110.000,00
	18	• Desenv. Ativ. Serv. Limpeza Pública.....	40.000,00
	01	• Manut. Serv. do Cemitério.....	26.200,00
	05	• Desenv. Serv. de Praças e Jardins	39.400,00
	01	• Construção de Praças	20.000,00
TOTAL				405.600,00



ESTADO DO PARÁ ZATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

10

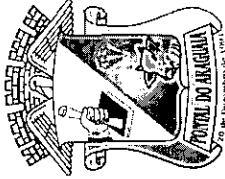
PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O. – 2005

PRIORIDADE 3 : Proceder os investimentos no campo do Desenvolvimento e da Infra-estrutura urbana e rural.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
512 – Saneamento Básico Urbano	5.000 2.000 m ²	<ul style="list-style-type: none">Urbanização Planejada – Cidade Humanizada.	<ul style="list-style-type: none">Desenv. das Ativ. dos Serv. de distribuição de água potável.....Constr. Gal. Esg. Sanitários.....	50.400,00 70.000,00
TOTAL				120.400,00



ESTADO L. MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

11

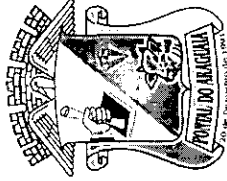
PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O. – 2005

PRIORIDADE 3 : Proceder os investimentos no campo do Desenvolvimento e da Infra-estrutura urbana e rural.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
601 – Promoção da Prod. Vegetal	20 02	• Atendimento ao produtor Rural.	<ul style="list-style-type: none">• Desenv. das Ativ. da Sec. Agricul., Meio Ambiente e Ass. Fundiários...• Aq. de Eq. p/ Sec.	110.000,00 20.000,00
TOTAL				130.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

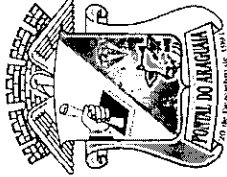
PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O. – 2005

PRIORIDADE 4 : Garantir a proteção e a utilização racional dos recursos naturais.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E TURISMO

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
695 – Turismo	1.200 2	<ul style="list-style-type: none"> Entretimento Comunitário 	<ul style="list-style-type: none"> Desenv. das Ativ. Sec. Munic. Comércio, Ind. e Turismo..... Aq. de Eq. p/ Sec. 	85.000,00 10.000,00
TOTAL				95.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

13

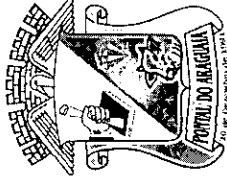
PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O. – 2005

PRIORIDADE 3 : Proceder os investimentos no campo do Desenvolvimento e da Infra-estrutura urbana.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 25 – ENERGIA

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
752 – Energia Elétrica	1 350 mts	<ul style="list-style-type: none">Urbanização Planejada – Cidade Humanizada.	<ul style="list-style-type: none">Desenv. das Ativ. de iluminação.....Extensão de Rede Elétrica.....	35.000,00 25.000,00
TOTAL				60.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

14

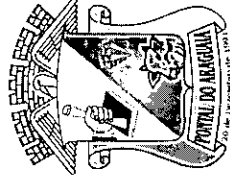
PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O. – 2005

PRIORIDADE 3 : Proceder os investimentos no campo do Desenvolvimento e da Infra-estrutura urbana.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
782 - Rodoviário	100 km	• Estradas Vicinais 100%	• Desenv. das Ativ. dos serv. Estradas Vicinais.....	100.000,00
	2	• Obras de constr., recup. e manutenção das rodovias do Município.....	10.000,00
	2	• Aq. de máq. E equip. rodoviário.....	50.000,00
TOTAL				160.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

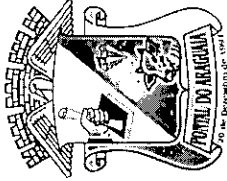
PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O. – 2005

PRIORIDADE 2 : Melhorar o índice de desenvolvimento humano.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
812-Desporto Comunitário	300	<ul style="list-style-type: none"> Entretenimentos Comunitários 	<ul style="list-style-type: none"> Desenv. das Ativ. à Prática de Esportes..... 	26.200,00
TOTAL				26.200,00



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

16

PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
L.D.O. – 2005

PRIORIDADE 5 : Manter e Modernizar o Aparelho Institucional.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
843 – Serviço da Dívida Interna	3		<ul style="list-style-type: none">• Pagamento da Dívida Interna.....• Juros da Dívida	55.050,00 2.594,00
TOTAL				57.644,00
TOTAL GERAL				4.707.125,00

POLÍTICAS GLOBAIS DO GOVERNO MUNICIPAL

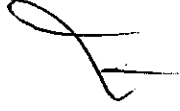
ANEXO I - NA MODERNIZAÇÃO DO APARELHO INSTITUCIONAL

FUNÇÕES PRIORITÁRIAS	M E T A S	A Ç Õ E S
<p>04) Administração Geral</p> <ul style="list-style-type: none"> • Administração Geral • Administração Financeira • Comunicação Social 	<p>02.01 - Adequar os serviços administrativos as novas reformas Constitucionais;</p> <p>02.02 - Equilíbrio Orçamentário;</p> <p>02.03 - Modernização da gestão governamental;</p> <p>02.04 - Democratização e Descentralização das ações públicas.</p>	<p>a) Proceder o ajustamento no quadro de servidores da Prefeitura, promovendo demissões e disponibilidade de pessoal improdutivo e a admissão de novos servidores, via concurso público;</p> <p>b) Profissionalizar, reciclar e valorizar o servidor, desenvolvendo seu potencial criativo e transformador;</p> <p>c) Fiscalizar e conferir a racionalidade e austeridade nos gastos públicos;</p> <p>d) Implantar os serviços de cobrança da Dívida Ativa e de todos os tributos de competência no Município;</p> <p>e) Complementar a informatização em todo o setor do serviço público;</p> <p>f) Modernizar o sistema de informação de modo a garantir o princípio da publicidade, com o acompanhamento, controle, avaliação e a transparência dos negócios públicos;</p> <p>g) Formação de equipes técnicas de planejamento para reafirmar as vocações sócio-econômicas do Município, as alternativas de produção e comércio, visando solidificar a economia e promover a criação de novas empresas.</p>
<p>28) Encargos Especiais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviços da Dívida Interna 	<p>• Serviços da Dívida Interna</p>	<p>a) Pagamento de parcelamentos efetuados junto ao INSS e o Fundo de Pensão e Aposentadorias Municipal.</p>



POLÍTICAS GLOBAIS DO GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - NO CAMPO DESENVOLVIMENTISTA E ECONÔMICO


FUNÇÕES PRIORITÁRIAS	M E T A S	A Ç Õ E S
<p>20) Agricultura</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produção Vegetal e Animal; • Preservação de Recursos Naturais; • Proteção a Fauna e a Flora. 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar a Produção Rural; • Conservação do solo e do ecossistema; • Proteção a Fauna e Flora. 	<p>a) Aquisição de patrulha agrícola mecanizada para prestação de serviço, a preço de custo ao pequeno produtor;</p> <p>- Incentivo ao programa de Cinturões Verdes para produção hortifrutigranjeiros, florestais e bacia leiteira;</p> <p>b) Estimular de maneira auto-sustentada a exploração das potencialidades naturais do Município, com investimento na área, sem agressão ao ecossistema;</p>
<p>25) Energia</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Energia Elétrica. 	<p>a) Promover a eletrificação do Município, como fator de desenvolvimento, com a geração de divisas, no campo e na cidade.</p>



POLÍTICAS GLOBAIS DO GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - NO CAMPO DESENVOLVIMENTISTA E ECONÔMICO

FUNÇÕES PRIORITÁRIAS	METAS	AÇÕES
<p>15) Urbanismo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Urbanismo; • Serviços Urbanos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Urbanização planejada da cidade com atrativos turísticos e defesa ambiental; • Ordenar os serviços de : <ul style="list-style-type: none"> a) Limpeza Pública; b) Iluminação Pública; c) Cemitérios; d) Parques e Jardins. 	<ul style="list-style-type: none"> a) Implantação de áreas verdes, praças, parques e jardins do perímetro urbano; b) Promover a expansão do perímetro urbano, com a aquisição de imóvel, abertura de ruas e avenidas; c) Coleta de lixo e manutenção; d) Ampliar a rede urbana de iluminação pública; e) Conservação de Cemitérios. f) Pavimentação de Ruas e Avenidas; g) Construção de Prédio do Paço Municipal
<p>22) Indústria</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produção Industrial; • Comercialização; • Promoção e produção do Turismo. • Fundo de Aval do Pequeno Produtor. 	<ul style="list-style-type: none"> • Industrializar de maneira ordenada, racional e auto-sustentável o Município; • Incentivar a agroindústria; • Incentivar o comércio tipo produtor - consumidor; • Consolidar o turismo como fonte econômica do Município. 	<ul style="list-style-type: none"> a) Incentivar a implantação de pequenas e médias indústrias, através da agilização de mecanismos oficiais que ofereçam atrativos ao investidor, bem como, pela implantação de infra-estrutura básica suficiente para atender à demanda; b) Incentivar a agro-industrialização rural, incrementando a agregação de valores aos produtos básicos primários, valorizando e aumentando a fonte de renda do pequeno produtor, incentivar a formação de indústria de fundo de quintal, mormente ao artesanato; c) Valorizar a participação de micro e pequenas empresas nos gastos governamentais, incentivando a participação das mesmas como fornecedoras da Prefeitura, bem como facilitar a instalação e funcionamento de novas empresas, reduzindo-se os procedimentos fiscais e jurídicos inerentes. d) Consolidar o Turismo no Município.

POLÍTICAS GLOBAIS DO GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO III - NO CAMPO SOCIAL

FUNÇÕES PRIORITÁRIAS	METAS	AÇÕES
<p>12) Educação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Educação de crianças de 0 a 6 anos. • Ensino Fundamental - FUNDEF. • PNAE - PDDE e Salário Educação. • Educação Especial. • Assistência a Educando. 	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio à creche e a pré-escola. • Consolidação do FUNDEF e PNAE-PDDE. • Promoção da Cultura, com preservação das tradições regionais. • Assistência a crianças excepcionais. 	<p>a) Através de convênio com o Governo Federal implementar o Programa de garantia de renda mínima visando o atendimento às famílias carentes que mantenham filhos de 07 a 14 anos no ensino fundamental;</p> <p>b) Ampliação do espaço físico das creches e pré-escolas com construção de novas dependências e reformas das já existentes. Aquisição de equipamentos adequados, implantações de parques infantis, etc. Treinamento adequado de pessoal;</p> <p>c) Construção, reforma e/ou recuperação de salas de aula. Aquisição de imóveis e equipamentos, visando a modernização e o aperfeiçoamento do ensino. Aquisição de material didático a nível de ensino fundamental para distribuição gratuita. Implantação de método condizente a nova realidade pedagógica. Reciclagem, treinamento e adequamento do corpo docente. Política de valorização do Professor. Consolidação do Conselho Municipal do Ensino Fundamental e da valorização do Professor. Execução dos Programas PNAE-PDDE e Salário Educação, no apoio da criança do Ensino fundamental</p>
<p>13) Cultura</p> <ul style="list-style-type: none"> • Biblioteca. 	<ul style="list-style-type: none"> • Promoção ao esporte como forma de lazer. 	<p>d) Apoio ao esporte amador com construção de quadras poli-esportivas e de pistas para a prática de esportes coletivos incentivo ao atletismo. Promoção e eventos: competições e disputas esportivas a nível local e regional.</p> <p>e) Fomentar, produzir e incentivar produções culturais na área de música, vídeo, artes plásticas, teatro, fotografia, folclore e artesanato. Incentivo à produção artística que ressaltem as características regionais, a história, costumes e a cultura de Pontal do Araguaia e da sua gente; bem como conservação e apoio a Biblioteca Municipal.</p> 

POLÍTICAS GLOBAIS DO GOVERNO MUNICIPAL

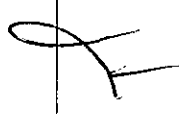
ANEXO III – NO CAMPO SOCIAL

FUNÇÕES PRIORITÁRIAS	METAS	AÇÕES
<p>10) Saúde</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assistência Médica Sanitária; • Controle de Doenças Transmissíveis; • Vigilância Sanitária; • Construção de uma Maternidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Assistir ao Município na área médico-hospitalar; • Profilaxia de doença infecto-contagiosa; 	<ul style="list-style-type: none"> a) Administração do SUS e Programas, abrangendo serviços de natureza preventiva e curativa, através de Postos de saúde, Centro Odontológico, vigilância sanitária epidemiológica e hospitais conveniados; b) Conseqüência de Consórcio Internacional de Saúde em Barra do Garças; c) Campanha intensiva de vacinação contra doenças infecto-contagiosas; d) Construção de Unidades de Saúde.
<p>08) Assistência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assistência ao Idoso. • Assistência ao menor • Assistência Comunitária. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reduzir os desequilíbrios sociais. 	<ul style="list-style-type: none"> a) Ampliar os programas de assistência ao menor e idosos desamparados, coordenando projetos que visem tirar o menor das ruas. Transferir recursos financeiros a entidade filantrópicas custeadoras de asilo para velhice e outras. Projetar e construir em parceria com os Conselhos Tutelares, escolas albergues profissionalizantes para menores desamparados.
<p>26) Transportes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estradas Vicinais; 	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção de estradas vicinais; 	<ul style="list-style-type: none"> a) Reequipar o parque rodoviário da Prefeitura, dotando-o de estrutura suficiente para atender a manutenção das estradas vicinais existentes no Município. b) Construção e cons. de estradas, pontes e bueiros.
<p>17) Saneamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abastecimento d'água. • Sistema de Esgotos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ordenar e ampliar o serviço de capacitação e distribuição de água potável; • Implantação de Esgotos 	<ul style="list-style-type: none"> a) Capacitação e distribuição de água potável, ampliar o atendimento de maneira eficaz. b) Implantação de guias, sarjetas, esgotas canalização de águas pluviais, bem como elaboração de projeto para execução de serviço de esgotos sanitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
PREVISÃO DA RECEITA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
(LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, Art. 4º, § 1º)

TIPO	COMPONENTES GENÉRICOS	COMPONENTES ESPECÍFICOS	MES	ANO
RECEITA TRIBUTÁRIA			19.506,66	234.080,00
IPTU	* Medida de combate a evasão e sonegação (recastramento)	* Planta Genérica de Valores * Atualização Cadastral * Combate a sonegação * Correção do Índice Inflationário.		
ISS-QN	- Previsão de crescimento econômico.	- Combate a sonegação	2.188,33	26.260,00
ITBI (Intervivos)	- Valor Venal dos imóveis – pesquisa de mercado ou Planta Genemérica de Valores		1.094,17	13.130,00
IRRF	- Aumento de Renddas Locais		12.500,00	150.000,00
TAXAS DE EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Fiscalização	- Custo despendido na fiscalização dos contribuintes, localização, instalação, funcionamento, segurança, ca, condições sanitárias e ambientais, publicidade, execução de obras, loteamento e arruamentos, entre outros.	- Combate a Sonegação - Atualização Cadastral	1.666,66	20.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	- Custo despendido nas prestação de serviços aos cidadãos – limpeza, varrição, coleta de lixo, conservação de logradouros públicos, combate a sinistros	- Combate a Sonegação - Atualização Cadastral	416,67	5.000,00
SUB-TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			19.506,66	234.080,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	Componentes Genéricos		12.500,00	150.000,00
SUB-TOTAL RECEITAS PATRIMONIAS			12.500,00	150.000,00
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	- Previsão de Arrecadação com base na aplicação de receitas no mercado financeiro	PREFEITURA FUNAPEM	833,33	10.000,00
SUB-TOTAL RECEITAS SERVIÇOS SERV. FORN. AGUA			833,33	10.000,00
RECEITAS CORRENTES			14.166,66	170.000,00
			14.166,66	170.000,00
SUB-TOTAL RECEITAS CORRENTES			14.166,66	170.000,00
COTA-FUNDO PARTIC. DOS MUNICIPIOS	- Previsão de Inflação; - Previsão de Crescimento Econômico; - Previsão da União referente ao IPI e IR		308.283,33	3.699.400,00
			164.125,00	1.969.500,00



TRANSF. DE ITR	- Combate a Sonegação	1.666,67	20.000,00
TRANSF. ICMS LC 87/96	- Previsão com base no disposto no anexo da LC 87/96	2.500,00	30.000,00
OUTR. TRANSF. UNIÃO		38.333,33	460.000,00
IMPOSTO S/ CIRCULA. MERCAD. E SERVIÇ.	- Previsão de Inflação; - Previsão de Crescimento Econômico; - Previsão do Estado Referente ao ICMS	54.708,33	656.500,00
COTA IMPOSTO DE IPVA	- Previsão do Estado com base em pesquisa de valor venal dos veículos auto motores - Aumento da Frota	1.250,00	15.000,00
TRANSF. ESTADO CONVENIO	Lei Esp. do Estado	5.000,00	60.000,00
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		5.833,33	70.000,00
FUNDO MANUT. DESENV. ENSINO FUND. E VAL. MAG.	Prev. c/ base de alunos do Ensino Fundamental	33.200,00	398.400,00
TRANSF. AO MUNIC. DO SALÁRIO EDUC. LEI Federal 7.043/98	Legislação Estadual	1.666,67	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Componentes Genéricos	6.666,67	80.000,00
MULTA JUROS DE MORA	- Previsão com base no comportamento histórico de arrecadação - Combate a sonegação	1.250,00	15.000,00
INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES		416,66	5.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	- Combate a sonegação	4.166,66	50.000,00
RECEITAS DIVERSAS		833,35	10.000,00
TOTAL COR.		361.956,65	4.343.480,00
TRANSF. DE CAPITAL		63.503,75	762.045,00
OUT. TRANSF. DA UNIÃO	Legisl. da União	38.503,75	462.045,00
OUT. TRANSF. ESTADO	Legisl. do Estado	20.833,33	250.000,00
ALIENAÇÕES	Alienação de Bens Móveis	4.166,67	50.000,00
TOTAL GERAL		425.460,42	5.105.525,00
(-) Cód. Redutor conf. Portaria 328/2001 - FUNDEF		33.200,00	398.400,00
TOTAL DA RECEITA		392.260,42	4.707.125,00



Ata de Abertura

Este livro, com 50 (cinquenta) folhas tipo graficamente numerada, servirá para registrar a presença da população pontalense em fiel, interessada em participar da elaboração das políticas do Governo Municipal por intermédio de seus instrumentos ao Plano Plurianual - PPA -, Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Pontal do Araguaia - MT, 03 de Abril de 2004.


José Francisco de Almeida
SECRETÁRIO GERAL
PORTAL DO ARAGUAIA

Pontal do Araguaia - MT, 01 de Abril de 2004.

01 - Cyrlaine Damascos Ferreira (Funcionária Pública - Agente de Saú)

Pontal do Araguaia - MT, 02 de Abril de 2004.

01 - Ymara Silvia Passoni (Coordenadora)

02 - José Soares de Castro (Motorista)

03 - Maria Antônia O. Gomes (Monitora de Cêc)

04 - Antonia de Fatima Miranda Costa (Assesora de Saú)

05 - Ricard Leune (Chefe de setor)

06 - Walter Gonzaga de Mello (Mecador)

07 - Ulberdinele Pequeno Silva (Agente de Saúde)

08 - Zilmar Alvim de Castro (Sec. Aguentaria)

09 - Edisângela Resende (serviços Gerais)

10 - Parclito Aires de Azevedo (Mecador)

11 - Maria do Carmo Costa (serviços Gerais)

12 - Nilton Azevedo Moura Neto (Mecador)

13 - Tatiana P. Diniz Faria (Mecadora)

14 - Ana Paula Rocha dos A. Carneiro (Agente Administrativo)

Pontal do Araguaia - MT, 05 de Abril 2004.

01 - Marizeth Proença de Souza (Agente Administrativo)

02 - Magaly Sousa Nogueira Lima (Agente Administrativo)

03 - Maria Antônia Vinícius (Mecadora)

04 - Vander Vinícius (Agente Administrativo)

05 - José Roberto Pereira dos Santos (MOTORISTA - VEICULO PESSOAL)

06 - KOBIMAR NUNES DE OLIVEIRA (Técnicos)

07 - Silvana P. Diniz Andrade (Ag. Administrativo)

08 - Ademar Hon. Castro do Santos (Vendedor)

09 - Osvaldo Bastos

10 - Edimar de Jesus Nogueira (Coord. de Educação)

11 - Ovídio Ferreira Campos (CH.F.C. DE SETORES)

Pontal do Araguaia - MT, 06 de abril de 2004.

01. Rose Kelly Campos dos Santos (agente adm)

02. Evandio Neves Silva (motorista)

03. Maria Aparecida de Sousa Pastor (moradora)

04. Raniel Américo de A. (Prefeito)

05. Valdenildo Cruz Silva (DOMINQUINHOS) (mo)

06. José Francisco Corte (secretário)

07. Stevo Fernando Araújo (vereador)

08. Ancieuy Aires Lima (Assessora Relações)

Pontal do Araguaia - MT, 07 de abril de 2004.

01. Flávia Santana de Silva (moradora)

02. Rogério Rodrigues Gonçalves

Pontal do Araguaia - MT, 08 de abril de 2004.

Pontal do Araguaia - MT, 12 de abril de 2004.

Pontal do Araguaia - MT, 13 de abril de 2004.

Maria Antônia de S. Cavallero (moradora)

As audiências foram realizadas na sede do Profiteca, sendo que as propostas e sugestões encaminhadas ao setor competente para análise e porte necessário, nos moldes respectivamente, nos d.00 e d.01A para o

Pontal do Araguaia, em 14 de abril de 2004.

SECRETARIA GERAL
PORTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT

QUADRO DAS PROVISÕES INICIAIS DAS RECEITAS MÉS A MÉS/ 2005

ESTIMATIVAS MENSIS DE RECEITAS

TÍTULOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
I.P.T.U.	800,00	3.440,00	3.440,00	3.440,00	3.440,00	3.440,00	1.376,00	1.376,00	1.376,00	1.376,00	1.376,00	1.380,00	26.260,00
I.R.R./FONTE	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.650,00	19.690,00
I.T.B.I.	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
I.S.Q.N.	1.094,00	1.094,00	1.094,00	1.094,00	1.094,00	1.094,00	1.094,00	1.094,00	1.094,00	1.094,00	1.094,00	1.096,00	13.130,00
Taxas P. Polícia	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	714,00	714,00	714,00	714,00	714,00	716,00	20.000,00
Taxas P. Serviços	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
Rec. Contrib.	11.916,00	11.916,00	11.916,00	11.916,00	11.916,00	11.916,00	11.916,00	11.916,00	11.916,00	11.916,00	11.916,00	11.924,00	143.000,00
Rec. Patrimonial	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	17.000,00
Serv. de Água	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.174,00	170.000,00
Fundo P. Municípios	164.125,00	164.125,00	164.125,00	164.125,00	164.125,00	164.125,00	164.125,00	164.125,00	164.125,00	164.125,00	164.125,00	164.125,00	1.969.500,00
Cota Redutora (-)	(24.618,00)	(24.618,00)	(24.618,00)	(24.618,00)	(24.618,00)	(24.618,00)	(24.618,00)	(24.618,00)	(24.618,00)	(24.618,00)	(24.618,00)	(24.627,00)	(295.425,00)
I.T.R.	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
I.C.M.L.C. 87/96	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
C. Redutora (-)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(4.500,00)
FEP	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
F.M.S.	29.166,00	29.166,00	29.166,00	29.166,00	29.166,00	29.166,00	29.166,00	29.166,00	29.166,00	29.166,00	29.166,00	29.174,00	350.000,00
ICMS	54.708,00	54.708,00	54.708,00	54.708,00	54.708,00	54.708,00	54.708,00	54.708,00	54.708,00	54.708,00	54.708,00	54.712,00	656.500,00
C/ Redutora (-)	(8.206,00)	(8.206,00)	(8.206,00)	(8.206,00)	(8.206,00)	(8.206,00)	(8.206,00)	(8.206,00)	(8.206,00)	(8.206,00)	(8.206,00)	(8.209,00)	(98.475,00)
I.P.V.A.	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Salário Educ.	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
O. Transf. Est. (Conv.)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
FUNDEF	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	398.400,00
PNAE	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.087,00	25.000,00
F.N.A.S.	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.924,00	35.000,00
O. Transf. União (Conv.)	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.337,00	100.000,00
Outras Cor.	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
Div. Ativa	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.174,00	50.000,00
Diversas	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
T. Estado - Cap.	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.837,00	260.000,00
União - Cap.	38.503,00	38.503,00	38.503,00	38.503,00	38.503,00	38.503,00	38.503,00	38.503,00	38.503,00	38.503,00	38.503,00	38.512,00	462.045,00
Alienações	-	8.333,00	-	8.333,00	-	8.333,00	-	8.333,00	-	8.333,00	-	-	50.000,00
TOTAL GERAL	388.029,00	399.002,00	390.669,00	399.002,00	390.669,00	396.716,00	386.319,00	394.652,00	386.319,00	394.652,00	394.654,00	386.442,00	4.707.125,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
ORÇAMENTO DAS PROVISÕES INICIAIS DAS DESPESAS - 12 MESES A MÊS/ 2005
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA CADA PROJETO E ATIVIDADE

ESTIMATIVAS MENSIS DE DESEMBOLSOS

CÓDIGO	PROJ / ATIV.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL														
319011	Pes. Civil	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	135.000,00
319013	O. Patron.	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
339014	Diárias	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.370,00	-	15.000,00
339030	Mat. Cons.	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
339035	Serv. Cons.	-	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
339036	S.T.P. Física	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
339039	S.T.P. Jurídica	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.337,00	40.000,00
449051	Obras Inst.	2.083,00	2.083,00	-	-	6.944,00	-	6.944,00	6.946,00	-	-	-	-	25.000,00
449052	Eq. M. Perm.	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
	TOTAL CÂMARA	23.028,00	25.528,00	23.445,00	20.945,00	27.889,00	20.945,00	27.889,00	27.891,00	20.945,00	20.945,00	20.952,00	19.598,00	280.000,00
GABINETE PREFEITO														
GABINETE														
319011	Pes. Civil	6.583,00	6.583,00	6.583,00	6.583,00	6.583,00	6.583,00	6.583,00	6.583,00	6.583,00	6.583,00	6.583,00	6.587,00	79.000,00
319013	Obrig. Patron.	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
339014	Diárias	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
339036	S.T.P. Física	-	1.333,00	-	1.333,00	-	1.333,00	-	-	1.333,00	1.333,00	1.335,00	-	8.000,00
339030	Mat. Cons.	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.337,00	28.000,00
339039	S.T.P. Jurídica	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.174,00	50.000,00
449052	Eq. M. Perm.	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	SOMA	18.498,00	19.831,00	18.498,00	19.831,00	18.498,00	19.831,00	18.498,00	18.498,00	19.831,00	19.831,00	19.833,00	18.522,00	230.000,00
ASS. IMPR.														
339039	O. S. P. Jurid.	16.250,00	-	-	-	-	-	-	16.250,00	-	-	-	-	32.500,00
	SOMA	16.250,00	-	-	-	-	-	-	16.250,00	-	-	-	-	32.500,00
J.S.M.														
339030	Mat. Cons.	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
339039	O.S. Jurídica	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	337,00	4.000,00
	SOMA	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00	7.000,00
	TOTAL GAB.	35.331,00	20.414,00	19.081,00	20.414,00	19.081,00	20.414,00	19.081,00	35.331,00	20.414,00	20.414,00	20.416,00	19.109,00	269.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARAGUAIA
QUADRO DAS PROVISÕES INICIAIS DAS DESPESAS MENSUAIS A MÉS/ 2005
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA CADA PROJETO E ATIVIDADE

ESTIMATIVAS MENSUAIS DE DESEMBOLSOS

CÓDIGO	PROJ / ATIV.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO														
GAB. SECRETARIA														
319011	Pes. Civil	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
319013	Obrig. Patron.	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
339014	Diárias	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
339030	Mat. Cons.	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
339039	O. S. P. Jurid.	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
449052	Eq. Mat. Perm.	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	-	10.000,00
	TOTAL	7.915,00	9.915,00	7.915,00	9.915,00	7.915,00	9.915,00	7.915,00	9.915,00	7.915,00	9.915,00	7.915,00	7.935,00	105.000,00
SEC. MUNIC. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO														
GAB. SECRETARIA														
319011	Pes. Civil	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
319013	Obrig. Patron.	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
339014	Diárias	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
329021	Juros Div.	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	218,00	2.594,00
339030	Mat. Cons.	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.337,00	40.000,00
339039	S. T. Jurid.	12.833,00	12.833,00	12.833,00	12.833,00	12.833,00	12.833,00	12.833,00	12.833,00	12.833,00	12.833,00	12.833,00	12.837,00	47.101,00
339047	Obrig. T. Contrib.	3.925,00	3.925,00	3.925,00	3.925,00	3.925,00	3.925,00	3.925,00	3.925,00	3.925,00	3.925,00	3.925,00	3.926,00	47.101,00
469071	P. Div. Contr.	4.587,00	4.587,00	4.587,00	4.587,00	4.587,00	4.587,00	4.587,00	4.587,00	4.587,00	4.587,00	4.587,00	4.593,00	55.050,00
999999	Reserv. Cont.	-	-	2.190,00	-	-	2.190,00	-	-	2.190,00	-	-	-	6.570,00
	TOTAL	34.893,00	34.893,00	37.083,00	34.893,00	34.893,00	37.083,00	34.893,00	34.893,00	37.083,00	34.893,00	34.893,00	34.922,00	425.315,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

QUADRO DAS PROVISÕES INICIAIS DAS DESPESAS A MÊS/ 2005
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA CADA PROJETO E ATIVIDADE

ESTIMATIVAS MENSAIS DE DESEMBOLSOS

CÓDIGO	PROJ / ATIV.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA														
GAB. SECRETARIA														
319011	Pres. Civil	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.174,00	62.000,00
319013	Obrig. Patron.	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
339014	Diárias	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
339030	Mat. Cons.	5.666,00	5.666,00	5.666,00	5.666,00	5.666,00	5.666,00	5.666,00	5.666,00	5.666,00	5.666,00	5.666,00	5.674,00	68.000,00
339036	S.T.Física	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
339039	S.T. Jurídica	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
	SOMA	16.664,00	16.664,00	16.664,00	16.664,00	16.664,00	16.664,00	16.664,00	16.664,00	16.664,00	16.664,00	16.664,00	16.696,00	200.000,00
DIR. ESCOLA														
339030	Mat. Cons.	11.682,00	11.682,00	11.682,00	11.682,00	11.682,00	11.682,00	11.682,00	11.682,00	11.682,00	11.682,00	11.682,00	11.688,00	140.090,00
339036	S.T.Física	-	1.666,00	-	1.666,00	-	1.666,00	-	1.666,00	-	1.666,00	-	1.670,00	10.000,00
339039	S.T. Jurídica	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.674,00	80.000,00
449051	O. Inst.	-	12.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	-	60.000,00
449052	Eq. Mat. Perm.	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
	SOMA	19.181,00	32.847,00	19.181,00	32.847,00	19.181,00	32.847,00	31.181,00	20.847,00	31.181,00	20.847,00	19.181,00	20.869,00	300.190,00
FUNDEF														
319011	Pres. Civil	21.753,00	21.753,00	21.753,00	21.753,00	21.753,00	21.753,00	21.753,00	21.753,00	21.753,00	21.753,00	21.753,00	21.757,00	261.040,00
319013	Obrig. Patron.	5.416,00	5.416,00	5.416,00	5.416,00	5.416,00	5.416,00	5.416,00	5.416,00	5.416,00	5.416,00	5.416,00	5.424,00	65.000,00
339014	Diárias	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
339030	Mat. Cons.	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.064,00	24.680,00
339039	S.T. Jurídica	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.064,00	24.680,00
449052	Eq. Mat. Perm.	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
	SOMA	33.197,00	33.197,00	33.197,00	33.197,00	33.197,00	33.197,00	33.197,00	33.197,00	33.197,00	33.197,00	33.197,00	33.233,00	398.400,00
SAL. EDUCAÇÃO														
339030	Mat. Cons.	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
339039	S.T. Jurídica	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
	SOMA	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
PDDE														
339030	Mat. Cons.	-	-	-	-	-	-	-	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
339039	S.T. Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
	SOMA	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
PNAE														
339030	Mat. Cons.	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.087,00	25.000,00
	SOMA	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.087,00	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
 QUADRO DAS PROVISÕES INICIAIS DAS DESPESAS MÊS A MÊS/ 2005
 POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA CADA PROJETO E ATIVIDADE

ESTIMATIVAS MENSIS DE DESEMBOLSOS

CÓDIGO	PROJ / ATIV.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
SEC. MUN. AÇÃO SOCIAL														
GABINETE														
319011	Pes. Civil	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.587,00	19.000,00
339014	Diárias	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
339030	Mat. Cons.	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
339036	S.T. Física	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
339039	S.T. Jurídica	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	28.200,00
449051	Obras Inst.	-	-	-	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
449052	Eq. Mat. Perm.	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
	SOMA	7.681,00	7.681,00	7.681,00	12.681,00	7.681,00	7.681,00	7.681,00	7.681,00	7.681,00	7.681,00	7.681,00	7.709,00	102.200,00
SET. DIV. SOCIAL														
319011	Pes. Civil	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
319013	Obrig. Patron.	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	174,00	2.000,00
339030	Mat. Cons.	483,00	483,00	483,00	483,00	483,00	483,00	483,00	483,00	483,00	483,00	483,00	487,00	5.800,00
339032	Mat. D. Grat.	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
339039	S.T. Jurídica	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
	SOMA	3.564,00	3.564,00	3.564,00	3.564,00	3.564,00	3.564,00	3.564,00	3.564,00	3.564,00	3.564,00	3.564,00	3.596,00	42.800,00
SUPERV. DAS CRECHES MUNICIPAIS														
319011	Pes. Civil	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
319013	Obrig. Patron.	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
339030	Mat. Cons.	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
339036	S.T. Física	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
339039	S.T. Jurídica	2.291,00	2.291,00	2.291,00	2.291,00	2.291,00	2.291,00	2.291,00	2.291,00	2.291,00	2.291,00	2.291,00	2.299,00	27.500,00
449051	Obras Inst.	-	-	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00
449052	Eq. Mat. Perm.	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
	SOMA	10.123,00	10.123,00	15.123,00	15.123,00	10.123,00	15.123,00	10.123,00	10.123,00	10.123,00	10.123,00	10.123,00	10.147,00	141.500,00
	TOTAL SEC.	21.368,00	21.368,00	26.368,00	31.368,00	21.368,00	26.368,00	21.368,00	21.368,00	21.368,00	21.368,00	21.368,00	21.452,00	286.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL PARAGUAIA

QUADRO DAS PROVISÕES INICIAIS DAS DESPESAS A MÊS/ 2005
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA CADA PROJETO E ATIVIDADE

ESTIMATIVAS MENSIS DE DESEMBOLSOS

CÓDIGO	PROJ / ATIV.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
SEC. MUN. V. OBRAS SERV. PÚBLICOS														
GABINETE SEC.														
319011	Pes. Civil	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	153.000,00
319013	Obrig. Patron.	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	25.000,00
339030	Mat. Cons.	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
339036	S.T. Física	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
339039	S.T. Jurídica	6.844,00	6.844,00	6.844,00	6.844,00	6.844,00	6.844,00	6.844,00	6.844,00	6.844,00	6.844,00	6.844,00	6.854,00	82.138,00
449051	Obras Inst.	-	2.000,00	-	-	-	2.470,00	-	-	-	-	-	-	4.470,00
459061	Aq. B. Im.	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
	SOMA	29.176,00	29.176,00	29.176,00	29.176,00	29.176,00	29.176,00	29.176,00	29.176,00	29.176,00	29.176,00	29.176,00	29.202,00	354.608,00
SET. SERV. PÚBLICOS														
319011	Pes. Civil	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	25.500,00
319013	Obrig. Patron.	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
339014	Diárias	-	333,00	-	333,00	-	333,00	-	333,00	-	333,00	-	335,00	2.000,00
339030	Mat. Cons.	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	219.600,00
339036	S.T. Física	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
339037	L. Mão Obras	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
339039	S.T. Jurídica	10.325,00	10.325,00	10.325,00	10.325,00	10.325,00	10.325,00	10.325,00	10.325,00	10.325,00	10.325,00	10.325,00	10.325,00	123.900,00
449051	Obras Inst.	24.583,00	24.583,00	24.583,00	24.583,00	24.583,00	24.583,00	24.583,00	24.583,00	24.583,00	24.583,00	24.583,00	24.587,00	295.000,00
449052	Eq. Mat. Perm.	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.174,00	50.000,00
	SOMA	61.997,00	62.330,00	61.997,00	62.330,00	61.997,00	62.330,00	61.997,00	62.330,00	61.997,00	62.330,00	61.997,00	62.638,00	746.000,00
	TOTAL SEC.	91.173,00	93.506,00	91.173,00	91.508,00	91.173,00	93.976,00	91.173,00	91.506,00	91.173,00	91.506,00	91.173,00	91.570,00	1.100.668,00
SEC. AGRIC. MAEIO AMB. E ASS. FUNDIÁRIOS														
GABINETE SEC.														
319011	Pes. Civil	2.041,00	2.041,00	2.041,00	2.041,00	2.041,00	2.041,00	2.041,00	2.041,00	2.041,00	2.041,00	2.041,00	2.049,00	24.500,00
319013	Obrig. Patron.	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	674,00	8.000,00
339014	Diárias	-	600,00	-	600,00	-	600,00	-	600,00	-	600,00	-	-	3.000,00
339030	Mat. Cons.	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
339039	S.T. Jurídica	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.712,00	44.500,00
449052	Eq. Mat. Perm.	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
	SOMA	10.581,00	11.181,00	10.581,00	10.581,00	11.181,00	10.581,00	11.181,00	10.581,00	11.181,00	10.581,00	11.181,00	10.609,00	130.000,00
	TOTAL SEC.	10.581,00	11.181,00	10.581,00	10.581,00	11.181,00	10.581,00	11.181,00	10.581,00	11.181,00	10.581,00	11.181,00	10.609,00	130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL PRAAGUAIA

QUADRO DAS PROVISÕES INICIAIS DAS DESPESAS ÀS A MÊS/ 2005
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA CADA PROJETO E ATIVIDADE

ESTIMATIVAS MENSAIS DE DESEMBOLSOS

CÓDIGO	PROJ / ATIV.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
SEC. MUN. IND. COM. E TURISMO														
GABINETE SEC.														
319011	Pes. Civil	1.708,00	1.708,00	1.708,00	1.708,00	1.708,00	1.708,00	1.708,00	1.708,00	1.708,00	1.708,00	1.708,00	1.712,00	20.500,00
339030	Mat. Cons.	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	1.674,00	20.000,00
339033	S.T. Física	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	174,00	2.000,00
449052	Eq. Mat. Perm.	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	-	-	10.000,00
SOMA		7.581,00	7.667,00	12.081,00	7.031,00	7.816,00	12.081,00	12.081,00	7.081,00	7.081,00	7.081,00	7.081,00	7.109,00	95.000,00
	TOTAL SEC.	7.081,00	7.081,00	12.081,00	7.081,00	7.081,00	12.081,00	12.081,00	7.081,00	7.081,00	7.081,00	7.081,00	7.109,00	95.000,00
INST. MUNIC. PREV. PRÓPRIA														
319001	Ap. Reformas	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.087,00	25.000,00
319003	Pensões	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
319009	Sal. Família	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
319011	Pes. Civil	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
319013	Obrig. Patron.	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
339005	O. B. Prev.	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.174,00	38.000,00
339014	Diárias	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	337,00	4.000,00
339030	Mat. Cons.	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
339033	S.T. Física	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
339039	S.T. Jurídica	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
339092	D. Ex. Ant.	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
449052	Eq. Mat. Perm.	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
	SOMA	12.911,00	12.911,00	12.411,00	12.411,00	12.411,00	12.411,00	12.411,00	12.411,00	12.411,00	12.411,00	12.411,00	12.479,00	150.000,00
	TOTAL F.	12.911,00	12.911,00	12.411,00	12.411,00	12.411,00	12.411,00	12.411,00	12.411,00	12.411,00	12.411,00	12.411,00	12.479,00	150.000,00
	TOTAL GERAL	369.278,00	403.793,00	385.135,00	406.110,00	377.989,00	410.770,00	399.989,00	410.973,00	386.568,00	384.110,00	372.387,00	380.023,00	4.707.125,00